



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 916/92

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE ANGICO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Angico, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 30 de junho de 1992.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL